

PORTARIA Nº 199/GSF/SEFAZ/2023

Tomar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC

194/2022, no mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 194, de 23

de junho de 2022, que dispôs sobre a compensação pelos Estados e pelo Distrito

Federal das perdas de arrecadação decorrentes da revisão das alíquotas do

ICMS;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso aos

municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, referente ao mês de agosto de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasso Municipal da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 referente Agosto/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO
1.7.1.9.62.0.1.01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 25.573.301,96 194/202	
9.1.1.4.50.1.1.01	Dedução-ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	-13.489.916,78
1.1.1.4.50.1.1.63	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios - LC 194/2022-Principal	5.114.660,40

1.1.1.4.50.1.1.64	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios - LC 194/2022-Principal	1.278.665,09
1.1.1.4.50.1.1.62	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb - LC 194/2022-Principal	3.835.995,29
1.1.1.4.50.1.1.60	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - LC 194/2022-Principal	958.998,82
1.1.1.4.50.1.1.61	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - LC 194/2022-Principal	2.301.597,18

Total Prestação Dívida Lei 9496/97 x Compensação Financeira Perdas Arrecadação ICMS - LC 194/2022 - 25.573.301,96 Agosto/2023

Fonte: FIPLAN - FIP 729 e Consulta de RDR.

VALOR DO FUNDEB REPASSADO	FUNDEB Cota-Parte Município	FUNDEB TOTAL DO	
		Cota-Parte Estado	FUNDEB REPASSADO
Valores do FUNDEB Repassado pelo SISBB utilizando a Nomenclatura "ORIGEM ICMS EST" em 14/09/2023	1.278.665,09	3.835.995,29	5.114.660,38

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Valor Cota-Parte Municípios ref. à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022	1.278.665,09	5.114.660,40	6.393.325,49
--	--------------	--------------	--------------

Data da Parcela	30/08/2023	30/08/2023	30/08/2023
-----------------	------------	------------	------------

Data da Transferência	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023
-----------------------	------------	------------	------------

MUNICÍPIO	FUNDEB Cota-Parte Município	REPASSE VALOR TOTAL	
		Cota-Parte Município	Cota-Parte Município
ACORIZAL	2.071,41	8.285,65	10.357,06
ÁGUA BOA	10.198,19	40.792,74	50.990,93
ALTA FLORESTA	12.484,58	49.938,32	62.422,90
ALTO ARAGUAIA	10.023,72	40.094,90	50.118,62
ALTO BOA VISTA	4.056,41	16.225,65	20.282,06
ALTO GARÇAS	6.635,43	26.541,71	33.177,14

ALTO PARAGUAI	2.059,99	8.239,97	10.299,96
ALTO TAQUARI	7.062,73	28.250,93	35.313,66
APIACÁS	5.715,71	22.862,84	28.578,55
ARAGUAIANA	2.346,43	9.385,71	11.732,14
ARAGUAINHA	1.119,78	4.479,11	5.598,89
ARAPUTANGA	4.528,70	18.114,80	22.643,50
ARENÓPOLIS	1.764,40	7.057,62	8.822,02
ARIPUANÃ	9.185,11	36.740,45	45.925,56
BARÃO DE MELGAÇO	1.998,86	7.995,44	9.994,30
BARRA DO BUGRES	8.682,17	34.728,70	43.410,87
BARRA DO GARÇAS	12.468,19	49.872,75	62.340,94
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.786,77	23.147,06	28.933,83
BRASNORTE	11.837,52	47.350,09	59.187,61
CÁCERES	12.347,37	49.389,46	61.736,83
CAMPINÓPOLIS	5.036,10	20.144,40	25.180,50
CAMPO NOVO DO PARECIS	31.996,11	127.984,45	159.980,56
CAMPO VERDE	24.468,98	97.875,93	122.344,91
CAMPOS DE JÚLIO	13.970,00	55.880,02	69.850,02
CANABRAVA DO NORTE	2.488,83	9.955,33	12.444,16
CANARANA	14.525,97	58.103,87	72.629,84
CARLINDA	3.445,57	13.782,27	17.227,84
CASTANHEIRA	3.090,02	12.360,09	15.450,11
CHAPADA DOS GUIMARÃES	4.591,76	18.367,05	22.958,81
CLÁUDIA	6.785,02	27.140,08	33.925,10

COCALINHO	4.018,78	16.075,12	20.093,90
COLÍDER	6.852,23	27.408,90	34.261,13
COLNIZA	7.721,51	30.886,05	38.607,56
COMODORO	8.977,02	35.908,09	44.885,11
CONFRESA	7.839,82	31.359,26	39.199,08
CONQUISTA D'OESTE	3.805,69	15.222,76	19.028,45
COTRIGUAÇU	4.816,25	19.264,98	24.081,23
CUIABÁ	130.219,25	520.877,06	651.096,31
CURVELÂNDIA	1.489,64	5.958,58	7.448,22
DENISE	2.001,97	8.007,87	10.009,84
DIAMANTINO	18.284,99	73.139,95	91.424,94
DOM AQUINO	3.886,58	15.546,32	19.432,90
FELIZ NATAL	7.648,97	30.595,90	38.244,87
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.734,24	6.936,96	8.671,20
GAÚCHA DO NORTE	7.905,77	31.623,08	39.528,85
GENERAL CARNEIRO	3.866,61	15.466,43	19.333,04
GLÓRIA D'OESTE	1.602,46	6.409,85	8.012,31
GUARANTÃ DO NORTE	6.669,33	26.677,30	33.346,63
GUIRATINGA	4.035,10	16.140,38	20.175,48
INDIAVAÍ	1.725,03	6.900,14	8.625,17
IPIRANGA DO NORTE	9.700,34	38.801,35	48.501,69
ITANHANGÁ	3.357,26	13.429,05	16.786,31
ITAÚBA	3.217,84	12.871,35	16.089,19
ITIQUEIRA	11.942,03	47.768,12	59.710,15
JACIARA	5.974,74	23.898,97	29.873,71

JANGADA	1.559,20	6.236,82	7.796,02
JAURU	2.931,19	11.724,75	14.655,94
JUARA	9.351,66	37.406,63	46.758,29
JUÍNA	11.008,82	44.035,28	55.044,10
JURUENA	2.650,54	10.602,18	13.252,72
JUSCIMEIRA	3.719,27	14.877,06	18.596,33
LAMBARI D'OESTE	2.771,60	11.086,38	13.857,98
LUCAS DO RIO VERDE	34.564,93	138.259,70	172.824,63
LUCIARA	1.578,77	6.315,07	7.893,84
MARCELÂNDIA	5.055,32	20.221,27	25.276,59
MATUPÁ	8.449,42	33.797,68	42.247,10
MIRASSOL D'OESTE	4.864,85	19.459,39	24.324,24
NOBRES	9.066,57	36.266,27	45.332,84
NORTELÂNDIA	2.682,93	10.731,73	13.414,66
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.121,21	16.484,86	20.606,07
NOVA BANDEIRANTES	3.948,71	15.794,84	19.743,55
NOVA BRASILÂNDIA	2.116,88	8.467,52	10.584,40
NOVA CANAÃ DO NORTE	5.629,02	22.516,06	28.145,08
NOVA GUARITA	2.176,39	8.705,56	10.881,95
NOVA LACERDA	4.474,85	17.899,42	22.374,27
NOVA MARILÂNDIA	4.025,21	16.100,85	20.126,06
NOVA MARINGÁ	6.112,42	24.449,66	30.562,08
NOVA MONTE VERDE	3.252,36	13.009,45	16.261,81
NOVA MUTUM	32.192,41	128.769,66	160.962,07

NOVA NAZARÉ	4.321,29	17.285,15	21.606,44
NOVA OLÍMPIA	5.472,61	21.890,44	27.363,05
NOVA SANTA HELENA	3.342,25	13.369,01	16.711,26
NOVA UBIRATÃ	12.854,25	51.417,02	64.271,27
NOVA XAVANTINA	6.685,86	26.743,43	33.429,29
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.805,96	7.223,84	9.029,80
NOVO MUNDO	5.760,99	23.043,95	28.804,94
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.588,88	14.355,52	17.944,40
NOVO SÃO JOAQUIM	4.193,93	16.775,73	20.969,66
PARANAÍTA	3.664,96	14.659,84	18.324,80
PARANATINGA	10.374,30	41.497,18	51.871,48
PEDRA PRETA	10.177,61	40.710,45	50.888,06
PEIXOTO DE AZEVEDO	7.475,41	29.901,63	37.377,04
PLANALTO DA SERRA	2.095,17	8.380,68	10.475,85
POCONÉ	5.067,93	20.271,70	25.339,63
PONTAL DO ARAGUAIA	1.678,18	6.712,74	8.390,92
PONTE BRANCA	1.260,88	5.043,52	6.304,40
PONTES E LACERDA	13.694,15	54.776,58	68.470,73
PORTO ALEGRE DO NORTE	4.147,40	16.589,61	20.737,01
PORTO DOS GAÚCHOS	6.792,92	27.171,68	33.964,60
PORTO ESPERIDIÃO	4.643,97	18.575,88	23.219,85
PORTO ESTRELA	2.665,68	10.662,74	13.328,42
POXORÉU	6.326,49	25.305,96	31.632,45
PRIMAVERA DO LESTE	34.950,80	139.803,21	174.754,01
QUERÊNCIA	21.818,94	87.275,75	109.094,69

RESERVA DO CABAÇAL	1.252,03	5.008,12	6.260,15
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.676,40	18.705,59	23.381,99
RIBEIRÃOZINHO	1.658,15	6.632,59	8.290,74
RIO BRANCO	1.522,90	6.091,61	7.614,51
RONDOLÂNDIA	4.436,70	17.746,80	22.183,50
RONDONÓPOLIS	87.267,52	349.070,10	436.337,62
ROSÁRIO OESTE	4.508,22	18.032,86	22.541,08
SALTO DO CÉU	1.917,12	7.668,46	9.585,58
SANTA CARMEM	5.489,18	21.956,73	27.445,91
SANTA CRUZ DO XINGU	3.458,69	13.834,75	17.293,44
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.583,14	30.332,54	37.915,68
SANTA TEREZINHA	3.336,40	13.345,58	16.681,98
SANTO AFONSO	2.589,81	10.359,23	12.949,04
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.570,56	22.282,22	27.852,78
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.571,65	18.286,60	22.858,25
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.992,47	43.969,87	54.962,34
SÃO JOSÉ DO XINGU	5.588,06	22.352,24	27.940,30
SÃO JOSÉ DO POVO	1.459,56	5.838,23	7.297,79
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	6.501,13	26.004,52	32.505,65
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.171,70	12.686,81	15.858,51
SÃO PEDRO DA CIPA	1.285,17	5.140,69	6.425,86
SAPEZAL	28.939,78	115.759,14	144.698,92
SERRA NOVA DOURADA	1.413,86	5.655,43	7.069,29
SINOP	44.264,20	177.056,81	221.321,01

SORRISO	57.698,01	230.792,04	288.490,05
TABAPORÃ	7.973,05	31.892,21	39.865,26
TANGARÁ DA SERRA	22.898,24	91.592,98	114.491,22
TAPURAH	8.884,97	35.539,88	44.424,85
TERRA NOVA DO NORTE	3.790,65	15.162,62	18.953,27
TESOURO	2.419,50	9.678,01	12.097,51
TORIXORÉU	1.955,90	7.823,59	9.779,49
UNIÃO DO SUL	3.028,02	12.112,08	15.140,10
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.730,81	6.923,26	8.654,07
VÁRZEA GRANDE	41.235,67	164.942,68	206.178,35
VERA	5.931,65	23.726,60	29.658,25
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.033,80	28.135,18	35.168,98
VILA RICA	5.399,80	21.599,21	26.999,01
T O T A L	1.278.665,09	5.114.660,40	6.393.325,49

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eb399801

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar